PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS 99155-000

PROJETO DE LEI Nº 027/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015

Concede transporte a candidatos aos processos Vestibulares da IMED e UPF, no município de Passo Fundo - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte à munícipes Vilamarienses, inscritos no processo Vestibular da Faculdade IMED, no dia 06 de junho de 2015 e no processo Vestibular da Universidade de Passo Fundo - UPF, no dia 13 de junho de 2015, até o Município de Passo Fundo-RS.

Parágrafo único. O transporte dos vestibulandos, nas datas previstas no *Caput*, será realizado com veículo próprio.

- Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.
 - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

No dia 06 de junho do corrente ano, a Faculdade IMED estará realizando o processo Vestibular para escolha dos seus futuros alunos. No dia 13 de junho de 2015 será a vez da Universidade de Passo Fundo realizar o seu processo Vestibular.

Em estudo preliminar, aproximadamente quinze Vilamarienses estarão prestando Vestibular na IMED e trinta e cinco na UPF.

Atendendo solicitação da Direção da Escola EEVIMA, que fez frente à causa dos vestibulandos e tendo por base que os gastos relacionados com a Educação devem ser tidos como investimentos, entendemos salutar conceder o transporte objeto do presente Projeto de Lei.

Assim, apresentamos a matéria à consideração dos Nobres Edis

NEURA LORINI MATT Prefeita Municipal de Vila Maria